



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 199/2022 - Quinta-Feira, 06 de outubro de 2022–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



JURU/PB, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Priscila Alves de Lima
Presidente do IPSEJ
Mat. 1299

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU – IPSEJ

“Escrevendo uma nova história, garantindo o seu futuro”

PORTARIA Nº 011 / 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU (IPSEJ), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 576/2016, de 24 de outubro de 2016 (que dispõe sobre a alteração da Lei nº 403/2007), e trata da reestruturação do Instituto de Previdência.

RESOLVE:

ART. 1º **ANA MARIA RAMOS DA SILVA**, PORTADORA DO CPF Nº 040.170.094-17, MATRICULA Nº/ CÓD. SERVIDOR: 29, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADA NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE JURU - PB, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME O QUE DISPÕE O ART. 40º, §1º, I DA EC 41/2003, C/C ART. 28, §6º DA LEI MUNICIPAL Nº 403/07, E ART. 4º DA EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2021.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A DATA DE 01 DE OUTUBRO DE 2022.

ART. 3º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.